

**ANEXO I  
METAS E PRIORIDADES**

**Objetivo Estratégico 1  
“Melhoria da Qualidade de Vida”**

***Programa, ações e produtos (unidades de medida)***

<b>Programa: 239 - Meu Lar</b>		<b>SINFRA</b>	
1763	Construção de habitações urbanas e infra- estrutura Casa construída	unidade	4.831

***Programa, ações e produtos (unidades de medida)***

<b>Programa: 72 - Obras Públicas e Infraestrutura</b>		<b>SINFRA</b>	
1819	Construção de infraestrutura e vias urbanas em áreas ocupadas Pavimentação asfáltica	quilômetro	50

***Programa, ações e produtos (unidades de medida)***

<b>Programa: 300 – Prevenção e Atendimento Emergenciais de Bombeiros</b>		<b>SEJUSP</b>	
4255	Fiscalização preventiva de Bombeiros militares em edificações Edificação Fiscalizada	unidade	6.000

***Programa, ações e produtos (unidades de medida)***

<b>Programa: 302 - Inteligência – Conhecer para Decidir</b>		<b>SEJUSP</b>	
3959	Intensificação das Ações de Inteligência Conhecimento produzido com agilidade e qualidade	percentual	20
3961	Intensificação das Ações de Análise Criminal Relatório de Análise Criminal	percentual	35

***Programa, ações e produtos (unidades de medida)***

<b>Programa: 303 – Polícia Civil em Ação</b>		<b>SEJUSP</b>	
3964	Implementação de Tecnologia e Inteligência nas Ações de Lícitos Penais Unidade Policial com Tecnologia e Inteligência implantada	unidade	25

***Programa, ações e produtos (unidades de medida)***

<b>Programa: 304 – Polícia Civil Cidadã</b>		<b>SEJUSP</b>	
4260	Manutenção dos Centros Integrados de Segurança e Cidadania – CISC'S Procedimento Concluído	unidade	17.658

***Programa, ações e produtos (unidades de medida)***

<b>Programa: 305 – Implementação do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo - SINASE no Estado de Mato Grosso</b>		<b>SEJUSP</b>	
3985	Implementação de medidas de apoio ao adolescente infrator Programa e projeto implantados	unidade	6

***Programa, ações e produtos (unidades de medida)***

<b>Programa: 306 - Nova Chance</b>		<b>SEJUSP</b>	
3998	Consolidação de ações para a geração de emprego e renda aos reeducandos Renda gerada	pessoa	1.830

***Programa, ações e produtos (unidades de medida)***

<b>Programa: 307 – Rede Cidadã</b>		<b>SEJUSP</b>	
1023	Prevenção do contato com drogas por crianças e adolescentes Criança e adolescente atendidos	pessoa	60.000
1025	Implantação das bases comunitárias em Cuiabá e Cidades-Pólos Base Comunitária de segurança construída	unidade	6
1044	Ampliação do Rede Cidadã Ampliação realizada	unidade	14

**Programa, ações e produtos (unidades de medida)**

**Programa: 308 – Promoção da Cidadania e Direitos Humanos – LGBT e Étnico-raciais SEJUSP**

1047	Integração de ações, procedimentos e encaminhamentos entre entidades e órgãos da Administração Pública e sociedade civil		
	Rede de assistência integrada à questão LGBT e Racial	município	35

**Programa, ações e produtos (unidades de medida)**

**Programa: 309 – Prevenção as drogas SEJUSP**

1055	Apoio a projetos de redução da demanda e oferta de drogas		
	Projetos atendidos	unidade	50
1060	Intervenção e adoção de práticas para a prevenção ao uso de drogas, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas.		
	Usuário atendido	percentual	300

**Programa, ações e produtos (unidades de medida)**

**Programa: 311 – PM Presente SEJUSP**

4271	Manutenção das ações gerais administrativas		
	Unidade Policial mantida	unidade	184
1073	Ampliação da Estrutura Logística para o Policiamento Ostensivo		
	Unidade Reaparelhada	unidade	65

**Programa, ações e produtos (unidades de medida)**

**Programa: 312 – Enfrentamento integrado da violência e da criminalidade SEJUSP**

1087	Ampliar as ações operacionais integradas para a segurança da fronteira oeste		
	Cobertura geográfica da área de enfrentamento na fronteira oeste realizada	Percentual	60

**Programa, ações e produtos (unidades de medida)**

**Programa: 313 – POLITEC – Expansão com excelência na qualidade SEJUSP**

1089	Implantação de infraestrutura básica e específica		
	Infraestrutura implantada	unidade	16
1088	Qualificação Profissional		
	Índice de desenvolvimento profissional das carreiras da POLITEC incrementado	unidade	190

**Programa, ações e produtos (unidades de medida)**

**Programa: 314 – Administração Prisional SEJUSP**

1115	Readequação das Unidades do Sistema Prisional		
	Unidade Readequada	unidade	25

**Objetivo Estratégico 2**

**“Aumento do nível geral da saúde”.**

**Programa, ações e produtos (unidades de medida)**

**Programa: 274 – Saúde da Família - Efetivação da Atenção Básica a partir da Estratégia Saúde da Família FES**

3701	Expansão e consolidação da estratégia saúde da família		
	População coberta pela estratégia de saúde da família	Percentual	68
3703	Expansão e manutenção das equipes de saúde bucal, integradas às equipes de saúde da família		
	População coberta pelas equipes de saúde bucal	Percentual	57

**Objetivo Estratégico 3**

**“Ampliação da educação, com universalização da educação básica (infantil, fundamental e média) e elevação do nível e da qualidade dos ensinos médio e fundamental.”**

**Programa, ações e produtos (unidades de medida)**

**Programa: 289 - Aprendizagem com Qualidade SEDUC**

3856	Consolidação da proposta de organização curricular por ciclos de formação humana		
	Escola com ciclo consolidado	percentual	15
3864	Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar		
	Escola atendida	unidade	50

3869	Implementação do acompanhamento de fluxo e qualidade da aprendizagem Escola atendida	unidade	450
4110	Fortalecimento dos CEFAPROS Unidade fortalecida	unidade	16

**Programa, ações e produtos (unidades de medida)**

<b>Programa: 290 - Gestão Ativa</b>		<b>SEDUC</b>	
3878	Implementação do sigescola Escola atendida	unidade	647
3879	Expansão e melhoria de espaço esportivo dos prédios escolares - ensino fundamental Escola atendida	unidade	42
3880	Ampliação, adequação e reforma dos prédios escolares e unidades desconcentradas- EF Escola atendida	unidade	91
3881	Construção de novas escolas e unidades desconcentradas Prédio construído	unidade	23
3892	Expansão e melhoria de espaço esportivo dos prédios escolares - ensino médio Escola atendida	unidade	10
3893	Ampliação, adequação e reforma dos prédios escolares - ensino médio Escola atendida	unidade	8
4111	Acompanhamento, monitoramento e avaliação dos serviços de infra-estrutura Escola vistoriada	unidade	166
4117	Atendimento e manutenção do transporte escolar Município atendido	unidade	141
4120	Alimentação escolar Aluno atendido	aluno	500.000

**Objetivo Estratégico 4**

**“Fortalecimento da capacidade científica e tecnológica do estado com ampliação dos investimentos e aumento do número de pesquisadores ativos”.**

**Programa, ações e produtos (unidades de medida)**

<b>Programa: 250 Fortalecimento do Ensino Superior</b>		<b>UNEMAT</b>	
2656	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação em desenvolvimento Curso de graduação mantido	unidade	82
3064	Expansão do ensino em modalidades diferenciadas p/ capacitação de professores e outros profissionais Vaga em turma de modalidade diferenciada de ensino de graduação ofertada	unidade	1.000

**Programa, ações e produtos (unidades de medida)**

<b>Programa: 255 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação</b>		<b>SECITEC</b>	
4086	Formação de recursos humanos para a ciência e tecnologia Pessoa qualificada	pessoa	500
4094	Apoio a pesquisa científica e tecnológica Projeto financiado	unidade	117

**Objetivo Estratégico 6**

**“Ampliação do emprego e da renda da população, aumento do PIB per capita e elevação da população ocupada com carteira assinada, levando à ampliação da formalização da economia mato-grossense”**

**Programa, ações e produtos (unidades de medida)**

<b>Programa: 315 - Pantanal 2014</b>		<b>AGECOPA</b>	
5000	Estruturação da arena multiuso - novo estádio Verdão Estruturação Concluída	percentual	32
5001	Estruturação da área do entorno da arena multiuso Estruturação Concluída	percentual	60
5002	Estruturação de centros de treinamento Estruturação Concluída	percentual	50
5003	Estruturação de fanparks Estruturação Concluída	percentual	40
5004	Reestruturação de vias públicas Reestruturação Realizada	unidade	40
5005	Adequação do sistema de transportes coletivos		

	Adequação Concluída	unidade	30
5006	Adequação da infraestrutura básica		
	Infraestrutura Adequada	unidade	40
5007	Elaboração do plano diretor de turismo do Estado de Mato Grosso		
	Ação Implementada	unidade	1
5008	Disponibilização de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação para eventos esportivos		
	Sistemas Disponibilizados	unidade	1
5009	Realização de publicidade, marketing e notícias para Copa do Pantanal 2014		
	Campanha Realizada	unidade	2
5010	Elevação do potencial atrativo e visual da grande Cuiabá		
	Intervenção Urbana Realizada	unidade	4
5011	Desenvolvimento de ações preventivas		
	Ação Preventiva Realizada	unidade	1
5012	Realização de eventos		
	Evento Realizado	unidade	1
5013	Gestão das ações interinstitucionais		
	Ação Realizada	unidade	20
5014	Proteção e segurança para a realização de eventos esportivos nacionais e internacionais		
	Ação Realizada	unidade	3
5015	Aprimoramento do potencial técnico para realização de grandes eventos esportivos		
	Pessoa capacitada	unidade	300

#### Objetivo Estratégico 8

***“Conservação do meio ambiente e da biodiversidade com o uso e manejo sustentável dos recursos naturais e com diminuição das pressões antrópicas, especialmente sobre a floresta.”***

#### ***Programa, ações e produtos (unidades de medida)***

<b>Programa: 181 - Gestão Florestal do Estado de Mato Grosso</b>			<b>SEMA</b>
2348	Licenciamento de propriedades rurais		
	Área licenciada	hectare	3.000.000
2349	Fiscalização de desmatamento		
	Área Fiscalizada	hectare	180.000
4239	Autorização para exploração florestal		
	Volume de madeira autorizada	metros cúbicos	7.000.000

#### Objetivo Estratégico 11

***“Ampliação da infra-estrutura econômica e da competitividade da economia mato-grossense”.***

#### ***Programa, ações e produtos (unidades de medida)***

<b>Programa: 218 – Estradeiro</b>			<b>SINFRA</b>
1287	Pavimentação de rodovias		
	Estrada pavimentada	quilômetro	618

#### Objetivo Estratégico 13

***“Diversificação da estrutura produtiva e adensamento das cadeias produtivas com ampliação da participação da indústria na economia estadual”.***

#### ***Programa, ações e produtos (unidades de medida)***

#### **Programa: 185 – Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turismo-SEDTUR**

2543	Promoção e divulgação do potencial turístico do estado		
	Evento realizado	unidade	25
3698	Implantação da infra-estrutura turística		
	Projeto elaborado e gerenciado	unidade	10

## ANEXO II

### METAS FISCAIS

Conforme estabelecido no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e normatizado através da Portaria STN nº 462, de 05/08/09, as metas anuais da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, estão abaixo discriminadas:

#### I. Demonstrativo das Metas Anuais

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2011

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	9.964.667.877,00	9.535.567.346,41	15,50%	10.864.302.235,02	9.948.766.955,90	15,47%	11.804.768.582,56	10.344.478.620,55	15,40%
Receitas Primárias (I)	9.936.437.318,02	9.508.552.457,44	15,45%	10.833.853.577,02	9.920.884.207,80	15,43%	11.772.722.380,56	10.316.396.642,57	15,35%
Despesa Total	9.964.667.877,02	9.535.567.346,43	15,50%	10.864.302.235,02	9.948.766.955,90	15,47%	11.804.768.582,56	10.344.478.620,55	15,40%
Despesas Primárias (II)	8.899.607.856,02	8.516.371.154,09	13,84%	9.719.107.915,02	8.900.078.217,09	13,84%	10.526.584.383,56	9.224.410.147,61	13,73%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.036.829.462,00	992.181.303,35	1,61%	1.114.745.662,00	1.020.805.990,71	1,59%	1.246.137.997,00	1.091.986.494,95	1,63%
Resultado Nominal	(138.303.598,83)	(132.347.941,46)	-0,22%	(60.002.450,88)	(54.946.041,42)	-0,09%	(114.922.549,42)	(100.706.239,79)	-0,15%
Dívida Pública Consolidada	5.309.898.673,56	5.081.242.749,82	8,26%	5.166.324.716,94	4.730.958.281,12	7,36%	4.948.332.647,67	4.336.207.094,89	6,45%
Dívida Consolidada Líquida	4.290.294.421,06	4.105.544.900,53	6,67%	4.174.289.468,24	3.822.521.891,20	5,95%	3.998.156.133,85	3.503.570.642,58	5,21%

FONTE: SEPLAN / SEFAZ.

1 - Produto Interno Bruto a Preço de Mercado Corrente, em milhões, projetado com base no IBGE pela Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ/MT/SEFAZ/MT:

2011: R\$ 64.299 (sessenta e quatro bilhões duzentos e noventa e nove milhões)

2012: R\$ 70.214 (setenta bilhões duzentos e quatorze milhões)

2013: R\$ 76.674 (setenta e seis bilhões seiscentos e setenta e quatro milhões)

2 - Índices de preços (% anual) IGP-DI, estimado com base no Boletim do Banco Central, pela Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ/MT:

2011: 4,50%; 2012: 4,50%; 2013: 4,50%

Para se chegar aos valores constantes, as metas anuais dos anos de 2011, 2012 e 2013 foram deflacionadas pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI-FGV), a preços médios de 2010, estimados em 4,50 % para os três anos.

Para se obter os percentuais das metas fiscais previstas para o triênio 2011 a 2013, em relação ao PIB estadual, foram utilizados os valores do Produto Interno Bruto do Estado projetado pela Secretaria de Estado de Fazenda, tendo como referência a evolução dos indicadores calculados pelo IBGE.

A estimativa da receita do ICMS, principal item na composição da receita pública estadual, foi realizada utilizando-se a metodologia de projeção da receita adotada pela Secretaria de Fazenda, que considera a dinâmica macroeconômica atual e futura da base produtiva do Estado. O acelerado processo de crescimento e transformação produtiva da economia local, a partir da segunda metade da década de 90, motivou essa decisão.

Assim, a previsão de receita do ICMS dá-se a partir de informações sobre o potencial de consumo e de estimativas do comportamento do PIB setorial, em agrupamentos denominados SEGMENTOS, que englobam, preferencialmente, todas as atividades referentes à sua cadeia produtiva, pois tal procedimento guarda sintonia com a abordagem adotada pelo Governo do Estado em sua Política de Desenvolvimento Regional.

Apesar desse entendimento, como não foi possível enquadrar todos os Segmentos no conceito de cadeia produtiva, de modo que alguns ainda permanecem sob a ótica do produto, adotou-se, portanto, o conceito misto, conforme demonstrado abaixo:

SEGMENTO	CONCEITO MISTO
1. Algodão	Produção, Indústria, Comercialização
2. Arroz	Produção, Indústria, Comercialização (exclusive comercialização alcançada por outros segmentos)
3. Atacado	Exclusive mercadorias contempladas nos segmentos
4. Bebidas	Indústria, Distribuição e Comercialização
5. Combustíveis	Diesel, Álcool, Gasolina, GLP, GNV, Querosene
6. Comunicação	Telefonia, Rádio Difusão, TV, TV a Cabo, Correios, Internet

7. Energia Elétrica	Consumo
8. Madeira	Extração, Beneficiamento, Indústria Moveleira
9. Medicamentos	Distribuidores e Farmácia
10. Pecuária	Produção, Indústria, Exportação, Comercialização (inclusive frigoríficos, casas de carnes, etc)
11. Soja	Produção, Indústria, Exportação e Comercialização no Mercado Interno
12. Supermercados	Hiper, Super, Produtos Alimentícios, Bebidas, Fumo, Outros (inclusive substituição tributária)
13. Transportes	Aéreo, Rodoviário de Cargas e Passageiros, Ferroviário e Fluvial
14. Varejo	Exclusive mercadorias contempladas nos segmentos e inclusive substituição tributária
15. Veículos	Automóveis, Motos, Ônibus, Caminhões, Auto-Peças, Pneus e Acessórios
16. Outros	Outras receitas de ICMS (inclusive outros produtos agrícolas não alcançados pelos segmentos)

Os critérios para definir produto ou cadeia produtiva como Segmento foram sua representatividade na receita tributária e/ou na economia do Estado, de modo que o conjunto dos Segmentos representasse, no mínimo, 90% da arrecadação total. Como *Proxy* do PIB considerou-se a estimativa do faturamento de cada Segmento, com base em informações sobre a demanda local, obtida a partir de indicadores de consumo *per capita* e o volume de produção do Segmento. Essa informação permite identificar a capacidade contributiva potencial dos agentes econômicos.

O ICMS potencial, obtido a partir da aplicação da alíquota média do ICMS do segmento no valor do faturamento, refere-se ao valor da arrecadação em uma situação ideal (ausência de externalidades na gestão tributária).

A renúncia por segmento foi calculada a partir de levantamento das concessões de incentivos fiscais isolados (redução de base de cálculo, crédito presumido, isenção, crédito outorgado, diferimento) e de programas de incentivos fiscais.

O inconverso representa o ICMS potencial menos: renúncia fiscal, aproveitamento de créditos e ICMS efetivo. O ICMS efetivo é obtido com base no registro das receitas recolhidas ao erário.

Essa metodologia permite identificar um importante indicador de desempenho da receita pública, que é o de eficácia tributária, o qual estabelece a relação entre a receita efetiva e a potencial, revelando o espaço ainda existente para avançar em termos de arrecadação.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - **as receitas primárias** - corresponde ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

2 - **as despesas primárias** - corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 - **o resultado primário** - é o resultado das receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação.

4 - **o resultado nominal** - representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

5 - **dívida pública consolidada** - corresponde ao montante total apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de:

- a) emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- b) realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- c) precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

6 - **dívida consolidada líquida - DCL** - corresponde à dívida pública consolidada deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

7 - **as deduções** (ativo disponível e haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados) e os passivos reconhecidos. Para efeito de apuração do resultado nominal e da dívida consolidada líquida para o período 2011-2013 foram utilizados os percentuais médios dos valores realizados nos anos de 2008 e 2009.

As metas fiscais previstas para os próximos três exercícios consistem na obtenção de resultados primários voltados à manutenção do equilíbrio fiscal de forma a assegurar o crescimento sustentado do Estado de Mato Grosso.

A previsão anual para o serviço da dívida pública intra e extralimite para o triênio 2011 - 2013 da administração direta e indireta foi elaborada observando os critérios de pagamento definidos nos contratos, tais como: data de vencimento, valor do principal, encargos e outros encargos, limites de comprometimento da receita líquida real - RLR definidos nas leis 8.727/93 e 9.496/97 e indicadores econômicos (TR, TJLP, IGP-M, IGP-DI, SELIC, Taxa de Câmbio).

Ressalta-se que os valores projetados para o desembolso da dívida intralimite, para o triênio em questão, estão diretamente atrelados ao comportamento da receita líquida real, uma vez que o que define o pagamento desta dívida é o limite de 15% da RLR estabelecido no contrato de refinanciamento firmado com a União sob a égide da Lei nº 9.496/97.

**COMPROMETIMENTO DA RECEITA LÍQUIDA REAL COM O SERVIÇO DA DÍVIDA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PERÍODO 2011 – 2013**

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	2011		2012		2013	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>SERVIÇO DA DÍVIDA</b>	<b>1.065.060.021,14</b>	<b>18,08%</b>	<b>1.145.194.320,16</b>	<b>18,51%</b>	<b>1.278.184.199,02</b>	<b>19,15%</b>
INTRALIMITE	883.568.180,66	15,00%	928.033.452,58	15,00%	1.001.442.379,53	15,00%
EXTRALIMITE	181.491.840,48	3,08%	217.160.867,58	3,51%	276.741.819,49	4,15%
RECEITA LÍQUIDA REAL	5.890.454.537,71		6.186.889.683,91		6.676.282.530,17	

Fonte: SATE/SEFAZ.

Relativamente ao pagamento da dívida extralimite, as parcelas mensais estão em conformidade com os respectivos instrumentos contratuais. Desta forma, o cenário projetado para o período 2011-2013, vislumbra que o Estado comprometerá 18,08%, 18,51% e 19,15%, respectivamente, da sua receita líquida real com serviço da dívida pública, conforme se observa na tabela acima.

## II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2011

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2009 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2009 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)
Receita Total	7.747.275.092,00	14,37%	8.810.494.846,70	16,34%	1.063.219.754,70	13,72%
Receitas Primárias (I)	7.731.247.164,00	14,34%	8.593.202.497,43	15,94%	861.955.333,43	11,15%
Despesa Total	7.747.275.092,00	14,37%	9.302.250.416,68	17,25%	1.554.975.324,68	20,07%
Despesas Primárias (II)	7.070.252.472,00	13,11%	8.473.068.809,31	15,71%	1.402.816.337,31	19,84%
Resultado Primário (III) = (I - II)	660.994.692,00	1,23%	120.133.688,12	0,22%	(540.861.003,88)	-81,83%
Resultado Nominal	(257.706.978,00)	-0,48%	(420.262.702,51)	-0,78%	(162.555.724,51)	63,08%
Dívida Pública Consolidada	5.140.666.385,72	9,53%	4.804.391.620,86	8,91%	(336.274.764,86)	-6,54%
Dívida Consolidada Líquida	4.407.867.733,01	8,17%	3.881.854.595,49	7,20%	(526.013.137,52)	-11,93%

FONTES: Metas Prevista 2009, valores ajustados de acordo com as publicações da LDO/LOA 2009 respectivamente.

Metas Realizada 2009: RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade Fiscal do 6º Bimestre 2009, com revisão de cálculo do resultado nominal e da dívida consolidada líquida, após definição de metodologia de inserção de restos a pagar processados pela STN, ocorrida no mês de maio/10, por ter havido equívoco na elaboração, devido aos conceitos contidos nos manuais de RREO-pag. 79 e RGF-pag. 42, válidos para o exercício de 2009.

1 - Produto Interno Bruto a Preço de Mercado Corrente, projetado com base em dados do IBGE pela Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ/MT: 2009: R\$ 53.921 (Cinquenta e três bilhões novecentos e vinte um milhões)

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2009
MT - Produto interno bruto a preço de mercado corrente, PROJETADO (estimado) com base no pela Secretaria Adjunta da Receita Pública-SEFAZ - R\$ 1,00	53.921.000.000

No exercício de 2009 foi apurado o Resultado Primário de R\$ 120,1 milhões. Esse resultado representa a diferença entre as receitas primárias, que totalizaram R\$ 8,59 bilhões, e as despesas primárias, que encerraram o ano com o total de R\$ 8,47 bilhões.

O Resultado Primário é o indicador que demonstra a intensidade do ajuste fiscal necessário para cobertura do serviço da dívida, conceito aplicado pela Secretaria do Tesouro Nacional na regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Cumpre ressaltar, que o resultado primário de 2009 foi afetado pela execução de despesas autorizadas pela abertura de créditos suplementares por superávit financeiro do exercício de 2008, com respaldo no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e, também, pela execução de despesas de investimentos autorizadas pela abertura de créditos relativos às operações de crédito realizadas no exercício, cujas despesas foram executadas em 2009, contudo o ingresso da receita não se efetivou face ao modelo de contrato que previu o pagamento pelo agente financiador diretamente ao credor, tendo sido, desta forma, o valor equivalente registrado no ativo financeiro do valor a receber, em obediência às normas contábeis vigentes.

Avalia-se que o esforço fiscal realizado pelo Governo em 2009 concorreu positivamente para a redução do estoque da dívida estadual, incorrendo desta forma no cumprimento da meta anual, pois embora o resultado primário de 2009 tenha se mostrado inferior a previsão, o Governo do Estado honrou todos os compromissos financeiros relativos ao serviço da dívida pública que totalizaram R\$ 823,4 milhões no exercício, tendo sido realizado o pagamento de R\$ 473,2 milhões de juros e encargos da dívida e amortizados R\$ 350,2 milhões do seu estoque.

Sempre voltado para a responsabilidade na gestão fiscal o Governo não afrouxou os mecanismos de controle no exercício de 2009, ao contrário, manteve rigor no acompanhamento da execução orçamentária e financeira, implementando medidas para contenção das despesas desde o primeiro o semestre, visando prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

A arrecadação do ICMS, maior item na composição das receitas do Estado, atingiu ao final do exercício R\$ 4,28 bilhões. Esse resultado quando comparado à arrecadação do mesmo período do ano anterior apresentou um crescimento nominal de 4,0%. Em relação à projeção para o ano demonstrou variação negativa de 3,0%, refletindo os impactos da crise econômica mundial iniciada ainda em 2008 e agravada no exercício de 2009.

Em 2009, a economia do Estado de Mato Grosso, assim como a dos demais estados brasileiros, sofreu influências da crise econômica mundial, com reflexos sobre as receitas de arrecadação própria, especialmente sobre a arrecadação do ICMS. Diante disso, várias medidas e esforços foram empreendidos pela administração tributária para mitigar os efeitos da crise desencadeada em 2008. Os efeitos das ações do fisco estadual se refletiram na arrecadação do ICMS, que respondeu por 87,9% das receitas de arrecadação própria e totalizou no exercício R\$ 4,28 bilhões. Esse resultado, conquanto tenha ficado 3,0% abaixo da previsão de R\$ 4.409 milhões, foi favorável ao Estado, pois correspondeu ao crescimento nominal de 4,0% relativamente a 2008.

O Resultado Nominal, indicador que demonstra a evolução da dívida fiscal líquida entre dois períodos, encerrou o ano de 2009 com variação negativa de R\$ 420,3 milhões comparativamente ao mesmo período de 2008, representado a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de 2009, de R\$ 3,62 bilhões, e o saldo em 31 de dezembro de 2008, de R\$ 4,04 bilhões. O resultado obtido é favorável ao Estado, pois mostra que houve redução do saldo do endividamento líquido no exercício.

A Dívida Pública Consolidada totalizou no fechamento do ano R\$ 4,80 bilhões, enquanto que a Dívida Consolidada Líquida, após as deduções do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros (menos restos a pagar processados), atingiu R\$ 3,88 bilhões, valor 10,2% menor que o saldo de R\$ 4,32 bilhões registrado no mesmo período do ano anterior. Ao término do terceiro quadrimestre de 2009, a receita corrente líquida foi de R\$ 6,47 bilhões, e o Estado, neste período, apresentou um estoque de dívida consolidada líquida de 0,60 vezes a RCL, cumprindo às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinada com a Resolução nº 40/01 do Senado Federal.

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2009 - 3º QUADRIMESTRE/2009

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadr.	Até o 2º Quadr.	Até o 3º Quadr.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.388.686.682,26	5.073.475.140,32	4.926.142.117,64	4.804.391.620,86
DEDUÇÕES (II)	1.064.531.336,00	1.647.460.343,33	1.827.011.887,69	922.537.025,37
Ativo Disponível	875.060.760,11	1.177.450.472,62	1.377.195.707,19	859.581.516,34
Haveres Financeiros	509.503.323,12	525.425.940,75	485.736.541,40	459.400.376,11
(-) Restos a Pagar Processados	320.032.747,23	55.416.070,04	35.920.360,90	396.444.867,08
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	2.639.683.012,99	2.596.024.565,77	2.631.197.915,55	2.442.354.247,88
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	4.324.155.346,26	3.426.014.796,99	3.099.130.229,95	3.881.854.595,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.181.776.811,41	6.332.901.593,83	6.560.833.360,59	6.467.670.585,89
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	87,17%	80,11%	75,08%	74,28%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	69,95%	54,10%	47,24%	60,02%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SF	12.363.553.622,82	12.665.803.187,66	13.121.666.721,18	12.935.341.171,78

Fonte: FIPLAN

Saldo do Exercício de 2009, até o 3º quadrimestre: RGF - Relatório de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal do 3º Quadrimestre 2009, com revisão de cálculo da dívida consolidada líquida, após definição de metodologia de inserção de restos a pagar processados pela STN, ocorrida no mês de maio/10, por ter havido equívoco na elaboração, devido aos conceitos contidos nos manuais de RREO-pag. 79 e RGF-pag. 42, válidos para o exercício de 2009.

### III. Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2011

AMF - Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	
Receita Total	6.892.582.740,00	7.747.275.092,00	12,40%	8.857.579.918,00	14,33%	9.964.667.877,00	12,50%	10.864.302.235,02	9,03%	11.804.768.582,56	8,66%	
Receitas Primárias (I)	6.866.227.421,00	7.731.247.164,00	12,60%	8.828.202.300,00	14,19%	9.936.437.318,02	12,55%	10.833.853.577,02	9,03%	11.772.722.380,56	8,67%	
Despesa Total	6.892.582.740,00	7.747.275.092,00	12,40%	8.857.579.918,00	14,33%	9.964.667.877,02	12,50%	10.864.302.235,02	9,03%	11.804.768.582,56	8,66%	
Despesas Primárias (II)	6.283.781.176,00	7.070.252.472,00	12,52%	8.161.787.278,00	15,44%	8.899.607.856,02	9,04%	9.719.107.915,02	9,21%	10.526.584.383,56	8,31%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	582.446.245,00	660.994.692,00	13,49%	666.415.022,00	0,82%	1.036.829.462,00	55,58%	1.114.745.662,00	7,51%	1.246.137.997,00	11,79%	
Resultado Nominal	(241.636.851,00)	(257.706.978,00)	6,65%	(572.361.862,47)	122,10%	(138.303.598,83)	-75,84%	(60.002.450,88)	-56,62%	(114.922.549,42)	91,53%	
Dívida Pública Consolidada	5.192.046.827,52	5.140.666.385,72	-0,99%	4.631.727.570,03	-9,90%	5.309.898.673,56	14,64%	5.166.324.716,94	-2,70%	4.948.332.647,67	-4,22%	
Dívida Consolidada Líquida	4.604.079.447,41	4.407.667.733,01	-4,27%	3.716.732.984,37	-15,68%	4.290.294.421,06	15,43%	4.174.289.468,24	-2,70%	3.998.156.133,85	-4,22%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	
Receita Total	8.133.236.088,12	8.832.629.596,01	8,60%	9.167.595.215,13	3,79%	9.535.567.346,41	4,01%	9.948.766.955,90	4,33%	10.344.478.620,55	3,98%	
Receitas Primárias (I)	8.102.136.855,85	8.814.356.235,44	8,79%	9.137.189.380,50	3,66%	9.508.552.457,44	4,06%	9.920.884.207,80	4,34%	10.316.396.642,57	3,99%	
Despesa Total	8.133.236.088,12	8.832.629.596,01	8,60%	9.167.595.215,13	3,79%	9.535.567.346,43	4,01%	9.948.766.955,90	4,33%	10.344.478.620,55	3,98%	
Despesas Primárias (II)	7.414.851.262,35	8.060.759.492,06	8,71%	8.447.449.832,73	4,80%	8.516.371.154,09	0,82%	8.900.078.217,09	4,51%	9.224.410.147,61	3,64%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	687.285.593,50	753.596.743,38	9,65%	689.739.547,77	-8,47%	992.181.303,35	43,85%	1.020.805.990,71	2,89%	1.091.986.494,95	6,97%	
Resultado Nominal	(285.131.079,44)	(293.810.437,08)	3,04%	(592.394.527,66)	101,62%	(132.347.941,46)	-77,66%	(54.946.041,42)	-58,48%	(100.706.239,79)	83,28%	
Dívida Pública Consolidada	6.126.606.559,80	5.860.848.043,03	-4,34%	4.793.838.034,98	-18,21%	5.081.242.749,82	6,00%	4.730.958.281,12	-6,89%	4.336.207.094,89	-8,34%	
Dívida Consolidada Líquida	5.432.806.036,11	5.025.159.944,07	-7,50%	3.846.818.638,82	-23,45%	4.105.544.900,53	6,73%	3.822.521.891,20	-6,89%	3.503.570.642,58	-8,34%	

FONTE: SEPLAN/SEFAZ

Nota 1 - Valores das Metas ajustadas de acordo com as publicações da LDO/LOA 2008-2010.

1 - Índices de preços (% anual) IGP-DI/FGV(Realizado), 2010-2013 estimado com base no Boletim do Banco Central, pela Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ/MT:  
2008: 7,89%; 2009: 9,10%; 2010: 3,50%; 2011: 4,50%; 2012: 4,50%; 2013: 4,50%

As metas da Administração Pública estadual propostas para o período de 2011 a 2013, nos termos do inciso II, do § 2º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconômico atual, bem como o incremento da receita projetada com base na expectativa de evolução da economia mato-grossense, conforme quadro abaixo:

Indicadores econômicos utilizados para a projeção das metas de receita para a LDO 2011 – 2013:

Índice	2011	2012	2013
<b>Inflação (IGP-DI)</b>	<b>4,50%</b>	<b>4,50%</b>	<b>4,50%</b>
<b>PIB MT (Nominal)</b>	<b>5,00%</b>	<b>5,00%</b>	<b>5,00%</b>

As metas projetadas para os anos de 2011 a 2013 contemplam esforço de arrecadação e a perspectiva de crescimento do Produto Interno Bruto. Nas previsões estão consideradas taxas de crescimento das despesas em proporções necessárias para a geração de resultados primários suficientes para manutenção dos compromissos contratuais com o pagamento da dívida pública e garantia de uma gestão equilibrada dos recursos.

A meta projetada pela Secretaria de Estado de Fazenda para a realização da receita das fontes do tesouro considerou para os três exercícios o indicador de inflação mensurado pelo IGP-DI (Índice

Geral de Preços - Disponibilidade Interna da FGV) de 4,50%. Outro parâmetro utilizado refere-se ao PIB estadual, exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, que indica a variação do crescimento econômico de Mato Grosso para os três anos em questão.

Por sua vez, as receitas de outras fontes foram projetadas para o período 2011-2013 pelas próprias unidades orçamentárias arrecadadoras, adotando-se o modelo incremental de projeção de receitas.

Esse modelo de projeção considera como base a arrecadação do período anterior, na qual se aplicam à variação de preços, que é um índice de correção da receita por elevação ou queda de preços; a variação de quantidade, que é o índice de crescimento ou decréscimo real do setor da economia; e o efeito legislação, que mede a variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente. A consolidação dessas receitas é realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Secretaria de Estado de Administração, órgão responsável pelo Sistema Estadual de Administração de Pessoas – SEAP, do Poder Executivo estadual. A elaboração das projeções se deu com base em dados dos relatórios emitidos pelo sistema SEAP e considerou os eventos e situações mapeadas que poderão ocasionar incremento na folha de pagamento para o período.

Nas projeções incluem-se a revisão geral anual dos subsídios dos servidores públicos civis e militares, ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, usando-se os índices de inflação (INPC) estimado para o ano de 2011 em 4,10% e para os anos de 2012 e 2013 em 4,50%; revisão do subsídio do Governador para os anos de 2011, 2012 e 2013 em 4,11%, 4,10% e 4,50%, respectivamente; ingressos nas diversas carreiras do Poder Executivo relativos ao concurso público unificado; projeção dos encargos patronais (INSS, FUNPREV e FGTS) e progressões verticais e horizontais, dependendo do cumprimento do interstício previsto para cada carreira.

A previsão de desembolso com o serviço da dívida para o triênio 2011-2013 foi elaborada observando os critérios de pagamento das dívidas intra e extralimite, e tiveram como parâmetros: a receita líquida real, os indicadores econômicos vigentes no mês de abril/2010 dos respectivos contratos, a seguir relacionados: TR, TJLP, IGP-M, IGP-DI, SELIC, a taxa de câmbio conforme Relatório de Mercado do BACEN, de 23/04/2010 e os limites definidos nas leis nº 8.727/93 e 9.496/97.

As projeções das Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras foram elaboradas tendo como base o acompanhamento da execução dessas despesas no exercício de 2009. A partir da projeção inicial das despesas de caráter obrigatório com pessoal e encargos sociais e a dívida pública, as demais Despesas Correntes e de Capital foram estimadas para o triênio 2011-2013, levando-se em consideração a combinação entre o percentual de representatividade desses grupos na execução orçamentária do exercício de 2009 e as variáveis que condicionam o cenário macroeconômico para o período.

#### IV - Evolução do Patrimônio Líquido

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2011

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	127.940.975,49	3%	127.940.975,49	6%	127.940.975,49	10%
Reservas	601.029,42	0%	601.029,42	0%	4.601.029,42	0%
Resultado Acumulado	3.913.066.257,39	97%	2.007.072.343,02	94%	1.158.389.234,79	90%
<b>TOTAL</b>	<b>4.041.608.262,30</b>	<b>100%</b>	<b>2.135.614.347,93</b>	<b>100%</b>	<b>1.290.931.239,70</b>	<b>100%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.326.822,53	100%	8.133.184,03	100%	9.912.382,20	100%
<b>TOTAL</b>	<b>3.326.822,53</b>	<b>100%</b>	<b>8.133.184,03</b>	<b>100%</b>	<b>9.912.382,20</b>	<b>100%</b>

FONTE: Volume I do Balanço Geral do Estado/Balanço Patrimonial do FUNPREV.

Nota<sup>1</sup>: O Estado de Mato Grosso segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6404/76, em vez de "Resultado Acumulado", o Estado utiliza a nomenclatura de "Ativo Real Líquido" quando o resultado é superavitário e "Passivo Real a Descoberto", quando o resultado apresenta déficit.

Nota<sup>2</sup>: O Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso foi instituído através da Lei Complementar Nº 254 de 02/10/2006, em 2005 o Sistema de Previdência do Estado estava sob a gestão da SUPREV, superintendência que compõe a estrutura da Secretaria de Estado de Administração - SAD, por força da LC 126/03, não sendo possível extrair através da contabilidade, os valores referentes ao Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário nesse período.

O Governo do Estado tem se mantido fiel a sua política de austeridade fiscal buscando otimizar a ação governamental e o atendimento das demandas da população mato-grossense. A cada exercício o resultado patrimonial tem contribuído para a melhoria econômica e financeira do Estado.

Por um lado, há uma constante preocupação em renegociar dívidas fiscais e sociais, sendo aproveitados todos os programas de refinanciamento lançados pelo governo Federal e que tragam benefícios ao Estado. Os compromissos de curto prazo só são assumidos nos limites da capacidade de pagamento do Estado, de forma a não comprometer o equilíbrio das contas públicas. Por outro, tem-se buscado intensificar a cobrança dos direitos do Estado junto aos contribuintes e entidades e a adoção de medidas para garantir a realização da receita pública, para dar suporte à capacidade de solver obrigações.

Sem prescindir das metas e compromissos firmados com a Secretaria do Tesouro Nacional, e levando a efeito um conjunto de ações que visam aprimorar a gestão e o controle do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado, tem-se buscado dar prioridade aos programas de investimento para que o Estado avance no desenvolvimento econômico, com um sistema produtivo diversificado e uma melhor distribuição de riquezas.

## V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

**No exercício de 2009 ocorreu a execução normal de recursos da alienação de ativos.**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2011

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)				R\$ 1,00
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	2009 (a)	2008* (b)	2007* (c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.943.191,51	19.259.081,80	81.999.439,41	
Alienação de Bens Móveis	23.551.772,21	8.480.709,26	74.396.056,51	
Alienação de Bens Imóveis	7.391.419,30	10.778.372,54	7.603.382,90	
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	2009 (d)	2008* (e)	2007* (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.454.944,25	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	3.454.944,25	-	-	
Investimentos	2.732.635,74	-	-	
Inversões Financeiras	722.308,51	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	2009 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2008 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2007 (i) = (Ic - IIIf)	
<b>VALOR (III)</b>	128.746.768,47	101.258.521,21	81.999.439,41	

FONTE: Anexo XIV do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF / SEFAZ

Nota: \*Ocorreu a execução normal das Receitas de Alienações de Ativos, porém não foi possível mensurar os valores aplicados pelos órgãos dentro das Despesas de Capital, porque **não** foram utilizadas somente as fontes abertas para essa finalidade. A partir de 2010 esta se aplicando um melhor monitoramento.

# VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Geral de Previdência dos Servidores Públicos

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2011

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")	R\$ 1,00		
<b>RECEITAS</b>	2007	2008	2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	193.631.365,83	269.977.504,52	297.164.758,56
RECEITAS CORRENTES	193.631.365,83	269.977.504,52	297.164.758,56
Receita de Contribuições dos Segurados	179.577.471,31	216.378.316,39	244.042.535,73
Pessoal Civil	158.118.285,15	188.830.775,45	213.958.440,03
Pessoal Militar	21.459.186,16	27.547.540,94	30.084.095,70
Outras Receitas de Contribuições	12.170.112,54	-	9.542.081,68
Receita Patrimonial	599.086,05	896.450,22	946.533,66
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.284.695,93	52.702.737,91	42.633.607,49
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.284.695,93	1.005.159,29	13.578.515,80
Outras Receitas Correntes	-	51.697.578,62	29.055.091,69
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	353.720.222,12	336.033.432,28	370.985.804,00
RECEITAS CORRENTES	353.720.222,12	336.033.432,28	370.985.804,00
Receita de Contribuições	353.720.222,12	336.033.432,28	370.985.804,00
Patronal	353.720.222,12	336.033.432,28	370.985.804,00
Pessoal Civil	309.902.262,23	281.605.723,61	309.745.546,96
Pessoal Militar	43.817.959,89	54.427.708,67	61.240.257,04
Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>547.351.587,95</b>	<b>606.010.936,80</b>	<b>668.150.562,56</b>
<b>DESPESAS</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	379.864.613,30	701.924.583,81	807.180.668,04
ADMINISTRAÇÃO	1.409.128,22	1.904.245,10	10.732.204,43
Despesas Correntes	1.399.128,22	1.904.245,10	9.837.242,71
Despesas de Capital	10.000,00	-	894.961,72
PREVIDÊNCIA	578.455.485,08	700.020.338,71	796.448.463,61
Pessoal Civil	507.478.097,84	617.491.803,89	698.133.726,91
Pessoal Militar	70.977.387,24	82.528.534,82	98.314.736,70
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	23.288.309,99	20.715.025,02	30.853.972,17
ADMINISTRAÇÃO	23.288.309,99	20.715.025,02	30.853.972,17
Despesas Correntes	23.288.309,99	20.715.025,02	30.853.972,17
Despesas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>603.152.923,29</b>	<b>722.639.608,83</b>	<b>838.034.640,21</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>(55.801.335,34)</b>	<b>(116.628.672,03)</b>	<b>(169.884.077,65)</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	58.905.312,45	58.102.555,98	51.132.506,80
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	58.905.312,45	58.102.555,98	51.132.506,80
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	58.905.312,45	58.102.555,98	51.132.506,80
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	10.601.048,54	58.788.948,88	67.538.488,29

FONTE: FIPLAN/RREO - Anexo V (LRF, Art.53, inciso II)

A contribuição previdenciária dos servidores ativos é de 11% (onze por cento) conforme o estabelecido nos incisos I e III do Artigo 2º da Lei Complementar nº 202 de 28 de dezembro de 2004.

A contribuição patronal do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2007, foi elevada ao dobro das contribuições arrecadadas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso, consoante ao disposto no artigo 22 da Lei Complementar 254/06.

As insuficiências financeiras apresentadas são rateadas proporcionalmente nos termos do parágrafo único do artigo 21 da Lei Complementar 254/2006.

Saliente-se que os demais Poderes Estaduais, o Ministério Público e a Defensoria Pública, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº. 254, poderão aderir gradualmente ao Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso - FUNPREV/MT.

No quadro abaixo estão demonstradas as receitas e despesas previdenciárias executadas nos exercícios de 2007, 2008 e 2009:

A partir de novembro de 2006, o pagamento das aposentadorias e pensões devidas aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual passou a ser feito pelo Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso - FUNPREV/MT, criado pela Lei Complementar nº. 254, de 02 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº. 8.333, de 24 de novembro de 2006, com participação contributiva do Estado de Mato Grosso como patrocinador e dos servidores ativos, inativos e pensionistas como segurados obrigatórios.

No tocante à contribuição previdenciária dos servidores ativos, a mesma é de 11% (onze por cento) calculada sobre a totalidade da remuneração, nos termos da Lei Complementar nº. 202 de 28 de dezembro de 2004, a contribuição dos inativos e pensionistas segue o disposto nos incisos II e III do artigo 2º da referida lei complementar.

Em relação à contribuição patronal do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2007 a mesma foi elevada ao dobro das contribuições arrecadadas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso, consoante ao disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 254/06.

As insuficiências financeiras apresentadas serão rateadas proporcionalmente nos termos do parágrafo único do artigo 21 da Lei Complementar 254/2006.

Saliente-se que os demais Poderes Estaduais, o Ministério Público e a Defensoria Pública, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº. 254, poderão aderir gradualmente ao Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso - FUNPREV/MT.

## **VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

A estimativa de renúncia de receita, por programa e região, foi incluída na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva do ICMS. Desta forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, que determina que a renúncia deva ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Com isso, não se fazem necessárias medidas de compensação, conforme demonstra o quadro resumido a seguir.

O demonstrativo da Renúncia da Receita por Secretaria, Programa e Regiões de Planejamento segue como adendo, ao final deste anexo.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RENÚNCIA DE RECEITA 2011 A 2013

EM R\$

DESCRIÇÃO	TOTAL DOS PROGRAMAS			Segmento
	2011	2012	2013	
<b>SICME</b>				
<b>1. PRODEIC</b>	<b>288.979.681,04</b>	<b>309.161.719,53</b>	<b>329.496.952,18</b>	
Fabricação de produtos alimentícios e bebidas	104.924.745,12	112.252.579,51	119.636.036,70	
Alimentos - carne	76.565.788,50	81.913.063,04	87.300.926,70	Pecuária
Alimentos - outros (Pipoca, amendoim)	17.836.887,53	19.082.597,09	20.337.762,35	atacado
Açúcar	10.047.683,78	10.749.403,50	11.456.449,71	Atacado
Bebidas	474.385,31	507.515,88	540.897,93	Bebidas
Fabricação de produtos têxteis	2.872.832,82	3.073.468,45	3.275.627,04	Algodão
Curtimento de couros e outras preparações	6.445.059,99	6.895.176,24	7.348.709,14	Pecuária
Fabricação de produtos de madeira	8.566.739,82	9.165.031,96	9.767.865,51	Varejo
Fabricação de coque, refino de petróleo e produção de álcool	19.678.122,75	21.052.422,25	22.437.153,53	Combustíveis
Fabricação de artigos de borracha e plástico	28.220.279,46	30.191.154,24	32.176.989,18	Outros
Meturgia básica	36.258.480,58	38.790.734,92	41.342.210,63	outros
Fabricação de máquinas e equipamentos	3.668.121,96	3.924.299,76	4.182.422,11	varejo
Fabricação de móveis e produtos diversos	2.816.126,66	3.012.802,00	3.210.970,23	varejo
Reciclagem	6.679.160,59	7.145.626,18	7.615.632,53	Outros
Fabricação de Produtos Químicos	3.566.362,35	3.815.433,37	4.066.394,98	outros
Fabricação de embalagens de papéis	0,00	0,00	0,00	outros
Indústria de caroço de algodão	60.854.439,18	65.104.449,52	69.386.720,07	Varejo
Indústria de produtos minerais não metálicos	4.429.209,76	4.738.541,13	5.050.220,52	Outros
<b>2. PRODEI</b>	<b>3.661.296,11</b>	<b>3.363.522,07</b>	<b>3.624.220,11</b>	
Fabricação de produtos alimentícios e bebidas	1.269.229,30	1.367.604,04	1.473.603,55	
Caroço algodão	38.076,88	41.028,12	44.208,11	Algodão
Derivados de soja	173.884,41	187.361,75	201.883,69	Soja
Carnes	31.730,73	34.190,10	36.840,09	Pecuária
Bebidas	1.025.537,28	1.105.024,06	1.190.671,67	Bebidas
Preparação de couros e fab. de artefatos de couro, artigos de viagem e calçados	1.852.347,30	1.995.918,03	2.150.616,56	Pecuária
Fabricação de móveis e industrias diversas	539.719,51	0,00	0,00	Varejo
<b>3. PROGRAMAS SETORIAIS</b>	<b>5.699.976,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
PROMINERAÇÃO	1.063.661,53	0,00	0,00	Outros
PROARROZ-Indústria	722.735,10	0,00	0,00	Arroz
PROLEITE - Indústria	3.913.579,62	0,00	0,00	Pecuária
<b>4. COMERCIO EXTERIOR (IMPORTAÇÃO)</b>	<b>3.346.233,02</b>	<b>3.651.749,46</b>	<b>4.088.217,61</b>	
PORTO SECO - Trading	62.353,16	65.283,76	65.408,46	Outros
PORTO SECO - Indústria e Com.	797.125,97	883.472,34	995.456,59	Outros
PORTO SECO - Comércio	2.486.753,89	2.702.993,36	3.027.352,56	Outros
<b>TOTAL SICME (1+ 2+ 3 + 4)</b>	<b>301.687.186,42</b>	<b>316.176.991,06</b>	<b>337.209.389,90</b>	
<b>REGULAMENTO DO ICMS</b>	<b>381.213.693,52</b>	<b>418.286.725,22</b>	<b>458.384.802,99</b>	
Lei 9208/2009 - Cartão de Crédito	57.946.221,74	63.581.491,80	69.764.791,88	Varejo
Crédito presumido-diferença de Estimativa- segmentada - ART. 87-c, §3º, RICMS.	236.939.913,00	259.982.319,54	285.265.600,11	Pecuária
Crédito presumido-diferença de Estimativa- segmentada - ART. 87-c, §3º, RICMS.	13.472.202,17	14.782.373,83	16.219.959,68	Supermercado
Crédito presumido-diferença de Estimativa- segmentada - ART. 87-c, §3º, RICMS.	5.962.694,07	6.542.566,07	7.178.830,62	Veículos
Crédito presumido-diferença de Estimativa- segmentada - ART. 87-c, §3º, RICMS.	1.858.328,53	2.039.050,98	2.237.348,68	Atacado
Crédito presumido-diferença de Estimativa- segmentada - ART. 87-c, §3º, RICMS.	60.732.113,51	66.638.311,54	73.118.887,34	Combustíveis
Crédito presumido-diferença de Estimativa- segmentada - ART. 87-c, §3º, RICMS.	2.086.875,33	2.289.823,96	2.512.509,34	Bebidas
<b>Redução a zero da base do cálculo</b> do ICMS incidente sobre o excesso de consumo de <b>energia</b> elétrica utilizada por consumidor comercial cadastrado como contribuinte mato-grossense do ICMS. Art. 25- Anexo VIII	2.215.345,18	2.430.787,50	2.086.875,33	Energia
<b>SEDTUR</b>				
<b>PRODETUR</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	Outros
<b>SECITEC</b>				
<b>PRODECIT</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	Varejo
<b>SEDER</b>				
<b>PRODER</b>	918.867,91	964.811,31	1.013.051,87	Outros
<b>PROALMAT - Agricultura</b>	119.405.049,27	125.375.301,73	131.644.066,82	Algodão
<b>TOTAL SEDER</b>	<b>120.323.917,18</b>	<b>126.340.113,04</b>	<b>132.657.118,69</b>	
<b>SAD</b>				
Créditos Salariais	21.543.615,68	19.389.254,11	17.450.328,70	
<b>TOTAL</b>	<b>832.268.412,80</b>	<b>887.693.083,42</b>	<b>953.201.640,28</b>	

## VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2011

AMF - Tabela 9 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2011
Aumento Permanente da Receita	1.117.499.708,99
(-) Transferências constitucionais	196.173.165,16
(-) Transferências ao FUNDEF	348.063.662,97
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>573.262.880,86</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	573.262.880,86
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)</b>	<b>544.611.706,73</b>
<b>Despesa de Pessoal Total</b>	<b>459.256.469,54</b>
Revisão de maio (INPC)	65.170.244,48
Revisão das Carreiras	107.291.949,12
Crescimento Vegetativo da folha	14.833.179,99
Ingressos por Concursos	101.250.621,57
<b>Dívida Pública</b>	<b>85.355.237,19</b>
Amortizações	13.517.412,27
Encargos da Dívida	71.837.824,92
	28.651.174,13

FONTE: Projeções: Receita-APEA/SARP/SEFAZ, Despesa-SAD e Dívida-SGEP/SEFAZ

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Sendo assim, para estimar o aumento da receita considerou-se o aumento resultante da variação real do Produto Interno Bruto estadual – PIB, projetado em 5,0% para 2011.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (*caput* do art. 17, da LRF).

No cálculo das projeções da despesa incluem-se: a revisão geral anual dos subsídios dos servidores públicos civis e militares, ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, aplicando-se os índices de inflação (INPC) estimados para o ano de 2011 em 4,10% e para os anos de 2012 e 2013 em 4,50%; a projeção dos encargos patronais (INSS, FUNPREV e FGTS); a projeção do crescimento vegetativo da folha, sobretudo no que tange às promoções e progressões dos servidores de carreira; a projeção do impacto com ingressos de novos servidores mediante aprovação no Concurso Público Unificado, objeto dos editais nº 01/2009-SAD/MT a 07/2009-SAD/MT. Foi incluído, também, no cálculo da referida projeção o impacto com a reestruturação das carreiras do Poder Executivo estadual, conforme previsto na Lei nº 9.329/2010, que dispôs sobre aumento de subsídio dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, e estabeleceu o comprometimento do Governo do Estado com a reestruturação de carreiras de servidores do Poder Executivo.

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em Mato Grosso ocorrerá em compatibilidade com o crescimento da receita em função da expansão da economia.

Quanto aos valores referentes às amortizações e encargos da dívida pública, referem-se a pagamentos de novas operações de crédito.

**ANEXO III**  
**RISCOS FISCAIS**

**I - Avaliação dos Passivos Contingentes e Outros Riscos Capazes de Afetar as Contas Públicas (art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/00)**

Durante o exercício financeiro há de se considerar riscos quanto a não confirmação das receitas estimadas, que podem comprometer a realização das despesas fixadas. Trata-se da possibilidade de frustração de parte da arrecadação de determinado tributo ou outras receitas, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis, bem como da não concretização das situações e parâmetros considerados para a projeção.

No que diz respeito à despesa, existe o risco de mudanças em decisões relacionadas às políticas públicas que o Governo precise adotar motivadas por alterações de legislação no âmbito dos três Poderes, posteriores à aprovação da Lei Orçamentária Anual.

Dentre os principais eventos adversos, externos e internos, que podem interferir nas metas fiscais estabelecidas para 2011, pode-se elencar:

**EXTERNOS:**

- a) Medidas protecionistas (cotas tarifárias e não tarifárias, barreiras sanitárias, etc) no comércio internacional do qual Mato Grosso participa, com destaque para as medidas adotadas pela Comunidade Européia referente aos grãos produzidos no bioma amazônico;
- b) Instabilidade na zona do Euro, com possíveis reflexos no mercado financeiro mundial, decorrente da crise econômica na Grécia. A continuidade e/ou agravamento desses eventos pode afetar a economia mato-grossense, haja vista que os países pertencentes à União Européia estão entre os principais importadores dos produtos produzidos no Estado de Mato Grosso;
- c) Incertezas quanto ao setor primário, decorrentes das oscilações nas cotações dos produtos agrícolas;
- d) Inflação na China provocada pelo excesso de liquidez no mercado;
- e) Aceleração dos preços dos imóveis chineses, gerando uma bolha imobiliária nesse país, com possibilidade de ruptura em 2011, podendo afetar as transações comerciais com o Estado de Mato Grosso.

**INTERNOS:**

- a) Limitações à expansão de áreas agrícolas em função de restrições ambientais, especialmente desmatamento;
- b) Corrosão da base tributária dos segmentos comunicação (VOIP), energia elétrica (desregulamentação da distribuição e geração própria com biodiesel) e combustíveis (biocombustíveis);
- c) Proposições Legislativas de Interesse dos Estados, em Tramitação no Congresso Nacional, que possam causar impacto financeiro e/ou tributários negativos, como:

**1. Reforma Tributária:**

PEC 233/2008 que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências com os seguintes impactos sobre o ICMS, dentre outros:

- Regulamentação única, sendo vedada adoção de norma estadual;
- Mantêm o ICMS atual até 31 de dezembro do 12º ano subsequente ao da promulgação da Emenda Constitucional;
- Transição origem / destino: a partir do 2º ano subsequente ao da promulgação da Emenda Constitucional até atingir 2%;
- Revoga a não incidência na operação interestadual com petróleo e seus derivados (lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos) e com energia elétrica.

Essas alterações, no conjunto, poderão causar perdas para o Estado de Mato Grosso, no período dos nove primeiros anos no valor de aproximadamente R\$ 460 milhões, e no 12º ano no valor de R\$ 1,4 bilhão. No período que vigorará a presente LDO, 2011, 2012 e 2013, a perda poderá atingir o montante de R\$ 79 milhões.

**2. Simples Nacional:**

Destacamos os projetos de iniciativa da Comissão Especial destinada ao exame e à avaliação da Crise Econômico-Financeira, que podem ter uma tramitação mais ágil.

PLP 507/2008 - *Altera limites de enquadramento para o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Atualiza as tabelas em 25%.*

PLP 506/2009 - *Altera, para as empresas exportadoras, o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

Amplia em até vinte por cento os limites para enquadramento no Simples Nacional para micro e pequenas empresa que realizem operações de comércio internacional.

Destacamos que os dois projetos foram apensados ao projeto PLP 379/2008, que altera os limites de receita bruta das microempresas e das empresas de pequeno porte para R\$ 3.000.000,00, R\$ 5.000.000,00 e R\$ 7.000.000,00 a partir do mês de janeiro de 2011, 2013 e 2015, respectivamente.

### 3. Compensação pela desoneração do ICMS referente a produtos destinados à exportação:

São vários os projetos que abordam esse tema e regulamentam o art. 91 do ADCT. Estão parados sem tramitação relevante desde 2007/2008.

Destacamos as propostas que regulamentam o art. 91 do ADCT:

- PLP 365/2006, do Deputado Sandro Mabel (PR/GO);
- PLS 104/2004, da Senadora Ana Júlia Carepa (PT/PA);
- PLS 235/2006, do Senador Pedro Simon (PDT/RS);
- PLS 279/2006, da Senadora Serys Shessarenko (PT/MT).

A perspectiva é de que no projeto de LOA da União para 2011, não conste nenhum valor a título de ressarcimento pela desoneração do ICMS nas exportações, como ocorreu na LOA 2010, pois o Ministro do Planejamento declarou à imprensa que a posição do governo é contrária à continuidade do ressarcimento aos Estados por eventuais perdas geradas pela Lei Kandir, que desonerou de ICMS as exportações. Caso esta posição continue, o estado perderá por ano a importância de R\$ 28,39 milhões de Lei Kandir e R\$ 178,24 milhões de FEX.

Conforme previsto no Art. 5º, III, “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal, para atendimento a possíveis distorções nas metas fiscais será utilizada a Reserva de Contingência e, persistindo o desequilíbrio, os Poderes e Ministério Público deverão adotar as providências determinadas nos instrumentos legais vigentes.

## ADENDO I RENÚNCIA FISCAL - 2011 a 2013

Demonstrativo da Renúncia da Receita por Secretaria/Programa/Região - 2011 a 2013

SICME														
segmento/atividade econômica	regionalização													TOTALS
	região I Nordeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte		
Alimentos e carnes	0,00	152.591,50	0,00	0,00	2.045.943,43	0,00	5.385.993,14	1.604.979,33	0,00	9.647.184,24	0,00	0,00	18.836.691,63	
curtimento de couros e outras preparações	0,00	135.301,06	0,00	0,00	0,00	5.161.667,80	894.016,33	0,00	0,00	0,00	0,00	254.074,81	6.445.059,99	
Fabricação de artigos de borracha e plásticos	0,00	0,00	0,00	0,00	12.085.421,92	15.982.046,08	152.811,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.220.279,46	
Fabricação de coque, refino de petróleo e produtos de álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	13.265.343,07	214.741,79	0,00	0,00	0,00	6.198.037,89	0,00	0,00	19.678.122,75	
Fabricação de embalagens de papéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fabricação de máquinas e equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.536.812,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.309,75	3.668.121,96	
Fabricação de móveis e produtos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.816.126,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.816.126,66	
Fabricação de produtos alimentícios e bebidas	46.131,74	2.061.495,38	1.755.903,33	1.346.247,80	17.240.374,14	52.231.653,34	7.576.294,84	2.133.821,72	312.064,85	915.320,98	468.745,39	0,00	86.088.053,49	
Fabricação de produtos de madeira	58.483,33	1.598.468,17	0,00	0,00	0,00	3.811.971,28	92.374,75	0,00	323.449,39	129.848,56	0,00	2.552.144,32	8.566.739,82	
Fabricação de produtos químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.055,91	2.406.306,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.566.362,35	
Fabricação de produtos têxteis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.779.679,38	93.153,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.872.832,82	
Indústria de caroço de algodão	0,00	0,00	0,00	0,00	59.508.491,44	0,00	0,00	1.345.947,74	0,00	0,00	0,00	0,00	60.854.439,18	
Indústria de produtos minerais não metálicos	340.250,05	0,00	621.380,89	0,00	601.798,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.865.780,52	0,00	0,00	4.429.209,76	



Fabricação de máquinas e equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.032.701,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.720,43	4.182.422,11
Fabricação de móveis e produtos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.210.970,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.210.970,23
Fabricação de produtos alimentícios e bebidas	52.599,78	2.350.533,58	2.002.095,07	1.535.002,55	19.657.613,00	59.554.950,44	8.638.552,19	2.433.000,65	355.818,84	1.043.656,33	534.467,25	0,00	98.158.289,68
Fabricação de produtos de madeira	66.683,17	1.822.586,24	0,00	0,00	0,00	4.346.440,25	105.326,44	0,00	368.799,60	148.054,37	0,00	2.909.975,44	9.767.865,51
Fabricação de produtos químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322.705,06	2.743.689,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.066.394,98
Fabricação de produtos têxteis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.169.412,75	106.214,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.275.627,04
Indústria de caroço de algodão	0,00	0,00	0,00	0,00	67.852.059,66	0,00	0,00	1.534.660,41	0,00	0,00	0,00	0,00	69.386.720,07
Indústria de produtos minerais não metálicos	387.955,84	0,00	708.503,48	0,00	686.175,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3.267.585,95	0,00	0,00	5.050.220,52
Metalurgia Básica	265.348,00	0,00	0,00	0,00	3.450.609,58	37.579.379,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.873,77	41.342.210,63
Reciclagem	50.511,05	0,00	0,00	0,00	126.492,36	6.680.688,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	757.940,31	7.615.632,53
<b>Total do programa</b>	<b>507.238,79</b>	<b>4.501.377,22</b>	<b>2.710.598,56</b>	<b>1.535.002,55</b>	<b>120.756.499,84</b>	<b>101.411.247,88</b>	<b>16.184.846,98</b>	<b>5.797.671,38</b>	<b>724.618,44</b>	<b>22.526.146,12</b>	<b>534.467,25</b>	<b>3.349.394,01</b>	<b>329.496.952,18</b>

SICME

segmento/atividade econômica	regionalização												TOTALS
	região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	
<b>2011</b>													
Fabricação de produtos alimentícios e bebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269.229,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269.229,30
Preparação de couros e fab. de artefatos de couro, artigos de viagem e calçados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425.088,18	427.259,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.852.347,30
Fabricação de móveis e indústrias diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.719,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.719,51
<b>Total do programa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.234.037,00</b>	<b>427.259,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.661.296,11</b>
<b>2012</b>													
Fabricação de produtos alimentícios e bebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367.604,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367.604,04
Preparação de couros e fab. de artefatos de couro, artigos de viagem e calçados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.535.543,15	460.374,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.995.918,03
Fabricação de móveis e indústrias diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do programa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.903.147,18</b>	<b>460.374,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.363.522,07</b>
<b>2013</b>													
Fabricação de produtos alimentícios e bebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473.603,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473.603,55

2 - PRODEI

	Preparação de couros e fab. de artefatos de couro, artigos de viagem e calçados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.654.559,19	496.057,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150.616,56
	Fabricação de móveis e indústrias diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total do programa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.128.162,74</b>	<b>496.057,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.624.220,11</b>

## SICME

2011	segmento/atividade econômica	regionalização													TOTALS
		região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte		
		CENTRO	CENTRO-NORTE	CENTRO-OESTE	LESTE	NORDESTE	NOROESTE I	NOROESTE II	NORTE	OESTE	SUDESTE	SUDOESTE	SUL	totais	
	PROMINERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	797.746,15	0,00	265.915,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063.661,53	
	PROARROZ - Indústria	0,00	0,00	0,00	240.911,70	240.911,70	0,00	0,00	240.911,70	0,00	0,00	0,00	0,00	722.735,10	
	PROLEITE - Indústria	0,00	2.609.053,08	0,00	1.304.526,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.913.579,62	
	<b>Totais do Programa</b>	<b>0,00</b>	<b>2.609.053,08</b>	<b>0,00</b>	<b>1.545.438,24</b>	<b>240.911,70</b>	<b>797.746,15</b>	<b>0,00</b>	<b>506.827,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.699.976,25</b>	
2012	segmento/atividade econômica	regionalização													TOTALS
		região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte		
		CENTRO	CENTRO-NORTE	CENTRO-OESTE	LESTE	NORDESTE	NOROESTE I	NOROESTE II	NORTE	OESTE	SUDESTE	SUDOESTE	SUL	totais	
	PROMINERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	PROARROZ - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	PROLEITE - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	<b>Totais do Programa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
2013	segmento/atividade econômica	regionalização													TOTALS
		região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte		
		CENTRO	CENTRO-NORTE	CENTRO-OESTE	LESTE	NORDESTE	NOROESTE I	NOROESTE II	NORTE	OESTE	SUDESTE	SUDOESTE	SUL	totais	
	PROMINERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	PROARROZ - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	PROLEITE - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	<b>Totais do Programa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

## SICME

2011	segmento/atividade econômica	regionalização													TOTALS
		região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte		
		CENTRO	CENTRO-NORTE	CENTRO-OESTE	LESTE	NORDESTE	NOROESTE I	NOROESTE II	NORTE	OESTE	SUDESTE	SUDOESTE	SUL	totais	
	PORTO SECO - Trading	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.353,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.353,16	
	PORTO SECO - Indústria e Com.	0,00	0,00	0,00	0,00	31.684,13	730.764,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.677,02	797.125,97	
	PORTO SECO - Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00	112.649,23	2.208.165,96	0,00	133.546,10	0,00	32.392,60	0,00	0,00	2.486.753,89	
	<b>Totais do Programa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>144.333,36</b>	<b>3.001.283,95</b>	<b>0,00</b>	<b>133.546,10</b>	<b>0,00</b>	<b>32.392,60</b>	<b>0,00</b>	<b>34.677,02</b>	<b>3.346.233,02</b>	
2012	segmento/atividade econômica	regionalização													TOTALS
		região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte		
		CENTRO	CENTRO-NORTE	CENTRO-OESTE	LESTE	NORDESTE	NOROESTE I	NOROESTE II	NORTE	OESTE	SUDESTE	SUDOESTE	SUL	totais	
	PORTO SECO - Trading	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.283,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.283,76	
	PORTO SECO - Indústria e Com.	0,00	0,00	0,00	0,00	35.204,58	811.960,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.306,84	883.472,34	

## SICME

		regionalização												TOTAIS
segmento/atividade econômica		região I Nordeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	TOTAIS
2013	PORTO SECO - Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00	122.444,82	2.400.180,39	0,00	145.158,80	0,00	35.209,35	0,00	0,00	2.702.993,36
	<b>Totais do Programa</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	157.649,40	3.277.425,07	0,00	145.158,80	0,00	35.209,35	0,00	36.306,84	3.651.749,46
	PORTO SECO - Trading	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.408,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.408,46
	PORTO SECO - Indústria e Com.	0,00	0,00	0,00	0,00	38.725,04	893.157,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.574,54	995.456,59
	PORTO SECO - Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00	137.138,19	2.688.202,04	0,00	162.577,86	0,00	39.434,47	0,00	0,00	3.027.352,56
<b>Totais do Programa</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	175.863,23	3.646.767,51	0,00	162.577,86	0,00	39.434,47	0,00	63.574,54	4.088.217,61	
		2011				2012				2013				
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MATO GROSSO (1+4)		292.325.914,06				312.813.468,99				333.585.169,79				
TOTAL DA SICME (1+2+3+4)		301.687.186,42				316.176.991,06				337.209.389,90				

Nota: Regiões marcadas com XXX: Valor não fornecido pela secretaria finalística.

Demonstrativo da Renúncia da Receita por Secretaria/Programa/Região - 2011 a 2013														
SEDTUR														
		regionalização												TOTAIS
segmento/atividade econômica		região I Nordeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	TOTAIS
2011	Prodetur	XXX	XXX	XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	6.000.000,00
	<b>Totais do Programa</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2012	Prodetur	XXX	XXX	XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	6.000.000,00
	<b>Totais do Programa</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2013	Prodetur	XXX	XXX	XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	6.000.000,00
	<b>Totais do Programa</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
		2011				2012				2013				
TOTAL DA SEDTUR		6.000.000,00				6.000.000,00				6.000.000,00				

Demonstrativo da Renúncia da Receita por Secretaria/Programa/Região - 2011 a 2013														
SECITEC														
		regionalização												TOTAIS
segmento/atividade econômica		região I Nordeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	TOTAIS
2011														

		região I Nordeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	TOTAIS
2012	Prodecit	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	1.500.000,00
	<b>Totais do programa</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	<b>regionalização</b>													
segmento/atividade econômica		região I Nordeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	TOTAIS
2013	Prodecit	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	1.500.000,00
	<b>Totais do programa</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	<b>regionalização</b>													
segmento/atividade econômica		região I Nordeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	TOTAIS
		<b>2011</b>			<b>2012</b>				<b>2013</b>					
<b>TOTAL DA SECITEC</b>		<b>1.500.000,00</b>			<b>1.500.000,00</b>				<b>1.500.000,00</b>					

Demonstrativo da Renúncia da Receita por Secretaria/Programa/Região - 2011 a 2013																
SEDER																
2011	segmento/atividade econômica		<b>regionalização</b>													
			região I Nordeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	TOTAIS	
	PROALMAT - Agricultura		0,00	0,00	238.810,10	3.367.222,39	62.090.625,62	549.263,23	16.119.681,65	8.573.282,54	9.098.664,75	16.716.706,90	776.132,82	1.874.659,27	119.405.049,27	
<b>Total do programa</b>		0,00	0,00	238.810,10	3.367.222,39	62.090.625,62	549.263,23	16.119.681,65	8.573.282,54	9.098.664,75	16.716.706,90	776.132,82	1.874.659,27	119.405.049,27		
2012	segmento/atividade econômica		<b>regionalização</b>													
			região I Nordeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	TOTAIS	
	PROALMAT - Agricultura		0,00	0,00	250.750,61	3.535.583,51	65.195.156,90	576.726,39	16.925.665,73	9.001.946,67	9.553.597,99	17.552.542,25	814.939,46	1.968.392,23	125.375.301,73	
<b>Total do programa</b>		0,00	0,00	250.750,61	3.535.583,51	65.195.156,90	576.726,39	16.925.665,73	9.001.946,67	9.553.597,99	17.552.542,25	814.939,46	1.968.392,23	125.375.301,73		
2013	segmento/atividade econômica		<b>regionalização</b>													
			região I Nordeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	TOTAIS	
	PROALMAT - Agricultura		0,00	0,00	263.288,14	3.712.362,68	68.454.914,75	605.562,71	17.771.949,02	9.452.044,00	10.031.277,89	18.430.169,36	855.686,43	2.066.811,85	131.644.066,82	
<b>Total do programa</b>		0,00	0,00	263.288,14	3.712.362,68	68.454.914,75	605.562,71	17.771.949,02	9.452.044,00	10.031.277,89	18.430.169,36	855.686,43	2.066.811,85	131.644.066,82		
SEDER																
PROALMAT	2011	segmento/atividade econômica		<b>regionalização</b>												

		região I	região II	Norte	região III	região IV	região V	região VI	região VII	região VIII	região IX	região X	região XI	região XII	TOTAIS	
		Noroeste I	Noroeste I	Norte	Nordeste	Leste	Sudeste	Sul	Sudoeste	Oeste	Centro-oeste	Centro	Noroeste II	Centro-norte		
2012	PRODER	0,00	0,00	0,00	0,00	562.271,20	0,00	345.859,17	10.737,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918.867,91	
	<b>Total do programa</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	562.271,20	0,00	345.859,17	10.737,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918.867,91	
	<b>regionalização</b>															
2013	PRODER	0,00	0,00	0,00	0,00	590.384,76	0,00	363.152,13	11.274,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	964.811,31	
	<b>Total do programa</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	590.384,76	0,00	363.152,13	11.274,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	964.811,31	
	<b>regionalização</b>															
		<b>2011</b>					<b>2012</b>					<b>2013</b>				
<b>TOTAL DA SEDER</b>		120.323.917,18					126.340.113,04					132.657.118,69				

**Demonstrativo da Renúncia da Receita por Secretaria/Programa/Região - 2011 a 2013**

SAD																
		regionalização													TOTAIS	
		região I	região II	Norte	região III	região IV	região V	região VI	região VII	região VIII	região IX	região X	região XI	região XII		
2011	segmento/atividade econômica	Noroeste I	Noroeste I	Norte	Nordeste	Leste	Sudeste	Sul	Sudoeste	Oeste	Centro-oeste	Centro	Noroeste II	Centro-norte		
		Créditos Salariais	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	21.543.615,68
	<b>Total do programa</b>	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	21.543.615,68	
2012	segmento/atividade econômica	Noroeste I	Noroeste I	Norte	Nordeste	Leste	Sudeste	Sul	Sudoeste	Oeste	Centro-oeste	Centro	Noroeste II	Centro-norte		
	Créditos Salariais	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	19.389.254,11	
	<b>Total do programa</b>	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	19.389.254,11	
2013	segmento/atividade econômica	Noroeste I	Noroeste I	Norte	Nordeste	Leste	Sudeste	Sul	Sudoeste	Oeste	Centro-oeste	Centro	Noroeste II	Centro-norte		
	Créditos Salariais	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	17.450.328,70	
	<b>Total do programa</b>	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	17.450.328,70	
		<b>2011</b>					<b>2012</b>					<b>2013</b>				
<b>TOTAL DA SAD</b>		21.543.615,68					19.389.254,11					17.450.328,70				

Nota: Regiões marcadas com XXX: Valor não fornecido de forma regionalizada pelas secretarias finalísticas.

Demonstrativo da Renúncia da Receita por Secretaria/Programa/Região - 2011 a 2013

REGULAMENTO DO ICMS

	segmento/atividade econômica	regionalização												TOTALS	
		região I Nordeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte		
2011	Lei 9208/2009 - Cartão de Crédito	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	57.946.221,74
	Crédito presumido-diferença de Estimativa-segmentada - ART. 87-c, §3º, RICMS. (PECUÁRIA)	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	236.939.913,00
	Crédito presumido-diferença de Estimativa-segmentada - ART. 87-c, §3º, RICMS. (SUPERMERCADO)	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	13.472.202,17
	Crédito presumido-diferença de Estimativa-segmentada - ART. 87-c, §3º, RICMS. (VEÍCULOS)	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	5.962.694,07
	Crédito presumido-diferença de Estimativa-segmentada - ART. 87-c, §3º, RICMS. (ATACADO)	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	1.858.328,53
	Crédito presumido-diferença de Estimativa-segmentada - ART. 87-c, §3º, RICMS. (COMBUSTÍVEIS)	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	60.732.113,51
	Crédito presumido-diferença de Estimativa-segmentada - ART. 87-c, §3º, RICMS. (BEBIDAS)	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	2.086.875,33
	Redução a zero da base do cálculo do ICMS incidente sobre o excesso de consumo de energia elétrica utilizada por consumidor comercial cadastrado como contribuinte matrossense do ICMS. Art. 25- Anexo VIII RICMS	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	2.215.345,18
<b>Totais do Programa</b>	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	381.213.693,52	
2012	segmento/atividade econômica	região I Nordeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	TOTALS	
	Lei 9208/2009 - Cartão de Crédito	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	63.581.491,80	
	Crédito presumido-diferença de Estimativa-segmentada - ART. 87-c, §3º, RICMS. (PECUÁRIA)	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	259.982.319,54	
	Crédito presumido-diferença de Estimativa-segmentada - ART. 87-c, §3º, RICMS. (SUPERMERCADO)	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	14.782.373,83	
	Crédito presumido-diferença de Estimativa-segmentada - ART. 87-c, §3º, RICMS. (VEÍCULOS)	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	6.542.566,07	
Crédito presumido-diferença de Estimativa-segmentada - ART. 87-c, §3º, RICMS. (ATACADO)	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	2.039.050,98		

5-DIVERSOS \*

Crédito presumido-diferença de Estimativa-segmentada - ART. 87-c, §3º, RICMS. (COMBUSTÍVEIS)	XXX	66.638.311,54												
Crédito presumido-diferença de Estimativa-segmentada - ART. 87-c, §3º, RICMS. (BEBIDAS)	XXX	2.289.823,96												
Redução a zero da base do cálculo do ICMS incidente sobre o excesso de consumo de energia elétrica utilizada por consumidor comercial cadastrado como contribuinte matogrossense do ICMS. Art. 25- Anexo VIII RICMS	XXX	2.430.787,50												
<b>Totais do Programa</b>	XXX	418.286.725,22												

segmento/atividade econômica	regionalização												TOTALS	
	região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte		
Lei 9208/2009 - Cartão de Crédito	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	69.764.791,88
Crédito presumido-diferença de Estimativa-segmentada - ART. 87-c, §3º, RICMS. (PECUÁRIA)	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	285.265.600,11
Crédito presumido-diferença de Estimativa-segmentada - ART. 87-c, §3º, RICMS. (SUPERMERCADO)	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	16.219.959,68
Crédito presumido-diferença de Estimativa-segmentada - ART. 87-c, §3º, RICMS. (VEÍCULOS)	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	7.178.830,62
Crédito presumido-diferença de Estimativa-segmentada - ART. 87-c, §3º, RICMS. (ATACADO)	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	2.237.348,68
Crédito presumido-diferença de Estimativa-segmentada - ART. 87-c, §3º, RICMS. (COMBUSTÍVEIS)	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	73.118.887,34
Crédito presumido-diferença de Estimativa-segmentada - ART. 87-c, §3º, RICMS. (BEBIDAS)	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	2.512.509,34
Redução a zero da base do cálculo do ICMS incidente sobre o excesso de consumo de energia elétrica utilizada por consumidor comercial cadastrado como contribuinte matogrossense do ICMS. Art. 25- Anexo VIII RICMS	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	2.086.875,33
<b>Totais do Programa</b>	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	458.384.802,99

	2011			2012			2013		
<b>TOTAL DO REGULAMENTO DO ICMS</b>	381.213.693,52			418.286.725,22			458.384.802,99		

<b>TOTAL GERAL</b>	2011			2012			2013		
	832.268.412,80			887.693.083,42			953.201.640,28		

NOTA : \* Memória de cálculo na SEFAZ